



COTAÇÃO DE PREÇO 355/2023/300

OBJETO : MATERIAIS P/ FILTRAÇÃO/EXTRAÇÃO

VENCIMENTO: 01/06/2023

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br**.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;



III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIVIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 10 CAIXAS

PAPEL PARA FILTRAÇÃO DE AMOSTRAS AMBIENTAIS; MARCA WHATMAN, N° 1, QUALITATIVO; CÓDIGO CATALOGO 1001 055; UTILIZADO EM REFLETÔMETRO EVANS ELECTROSELENIUM, PARA DETERMINAÇÃO DE FUMAÇA, SEGUNDO NBR 10736/1989; E NORMA CETESB L8.012/1986; POROSIDADE DE 11 MICROMETROS; DIÂMETRO DE 5,5 CM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; **CAIXA COM 100 UNIDADES**

ITEM 02

QTE: 10 PACOTES

PRÉ-FILTRO FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO DE 47MM, COM RETENÇÃO DE 0,8 A 8 MICRA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, **PACOTE COM 100 UNIDADES. REFERENCIA AP2004700**

ITEM 03

QTE: 06 PACOTES

FILTRO DE FIBRA DE VIDRO BOROSILICATO COM RETENCAO DE PARTICULA DE 1,2 MICROMETRO E DIAMETRO DE 47 MM, RESISTENTE A 550 GRAUS **CELSIUS CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERENCIA: GF/C**

ITEM 04

QTE: 01 CAIXA

CONJUNTO P/ FILTRAÇÃO A VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE FUNIL, COPO E BASE COM MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (**PES**) DE **0,22 MICRA DE PORO** . CAPAC. DO FUNIL E COPO PARA **FILTRAR ATE 150ML**, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (**CX C/ 12 UNID.**); O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM 05

QTE: 01 CAIXA

CONJUNTO P/ FILTRAÇÃO A VÁCUO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE FUNIL, COPO E BASE COM MEMBRANA EM POLIETERSULFONA (**PES**) DE **0,22 MICRA DE PORO** . CAPAC. DO FUNIL E COPO PARA **FILTRAR ATE 1000ML**, EMBALADO INDIVIDUALMENTE (**CX C/ 12 UNID.**); O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM 06

QTE: 10 UNIDADES

CÁPSULA ENVIROCHEK HV PARA CONCENTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SP E CISTOS DE GIARDIA SP MATERIAL DE MEMBRANA POLIÉSTER HIDROFÍLICA, ESTRUTURA EXTERNA EM POLICARBONATO, MATERIAL DE SUPORTE DO FILTRO EM POLIPROPILENO COM TAMPA EM VINIL AZUL, ADESIVO DE URETANO, ÁREA EFETIVA DE FILTRAÇÃO DE 1,3 CM², DIMENSÕES: 21,6CM X 6,1CM (A X D), CONEXÕES: ENTRADA E SAÍDA RETA PARA COLOCAÇÃO DE MANGUEIRA, ELUIÇÃO MÍNIMA DE 127 ML, DESEMPENHO EM TEMPO TOTAL DE 125 MINUTOS DIVIDIDOS EM: - FASE INICIAL DE 5 MINUTOS, ELUIÇÃO DE 55 MINUTOS, CONCENTRAÇÃO DE 65 MINUTOS. O FILTRO DEVE SER COMPATÍVEL COM SHAKER PARA AGITAÇÃO DE CÁPSULAS ENVIROCHEK, MARCA PALL. O PRODUTO **DEVERA TER VALIDADE DE 24 MESES** A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. O ROTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS

ITEM 07

QTE: 01 UNIDADE

MODULO PROGARD T3 P/ MILLI-Q - COD. PROG000T3.

CARTUCHOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MILLI-Q PATR. ME-10436 E ME-12508. OS EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA PRODUZIR TODA A ÁGUA DEIONIZADA UTILIZADA NO LABORATÓRIO.

ITEM 07

QTE: 01 UNIDADE

CART QPAK EX P/ MILLI - Q DIRECT - COD. QPAK00TEX

CARTUCHOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MILLI-Q PATR. ME-10436 E ME-12508. OS EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA PRODUZIR TODA A ÁGUA DEIONIZADA UTILIZADA NO LABORATÓRIO.

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP